

TREM DA ALEGRIA

O GLOBO

25 JAN 1985

Juiz concede liminar à ação popular contra as nomeações

BRASÍLIA — O Juiz em exercício da 2ª Vara Federal em Brasília, Jacy Garcia Vieira, concedeu ontem liminar à ação popular impetrada pelos advogados Pedro Calmon e Jonas Candeia dos Santos determinando ao Presidente do Senado, Moacyr Dalla, a suspensão até decisão posterior de todos os efeitos dos Atos 87 e 88 de 1984 que resultaram na nomeação de 1.554 pessoas para o quadro de funcionários estatutários da Câmara Alta.

A liminar não significa que os nomeados deixarão de receber, explicou o Juiz. Eles receberão os salários como se contratados pela C.L.T. (sua condição anterior). Em alguns casos, como o de um Técnico em Comunicação Social, a diferença é de Cr\$ 1,5 milhão (pela C.L.T.) para Cr\$ 4 milhões (pelo Estatuto dos Funcionários).

Há informações, no entanto, de que o pagamento dos estatutários foi realizado anteontem e os advogados Pedro Calmon e Jonas Candeia hoje vão requerer ao Juiz Garcia Vieira a

devolução das quantias recebidas indevidamente.

No despacho sobre a liminar, após considerar que a ação pode ter tramitação demorada, o Juiz determinou a intimação do Ministério Público Federal, a requisição à Mesa do Senado das fichas individuais e financeiras de todos os beneficiados com suas qualificações e as cópias dos Atos, além da citação de Moacyr Dalla e de todos os envolvidos, estes por edital.

Como Dalla se encontra no Espírito Santo, deverá ser citado por precatória. Terá então 20 dias (prorrogáveis por outros 20) para contestar a ação. Os réus disporão do mesmo prazo e a Mesa do Senado terá 15 dias (prorrogáveis por outros 15) para prestar as informações requeridas.

Conhecida a liminar, alguns dos envolvidos pediram ao advogado Eri Varella que os represente e ele anunciou que até segunda-feira encaminhará ao Supremo Tribunal Federal mandado de segurança para "ga-

rantir o direito adquirido" dos funcionários que já trabalhavam no Senado como contratados e foram efetivados pelos Atos.

O Juiz Garcia Vieira reconheceu que existe a possibilidade de a liminar por ele concedida ser revogada pelo titular da 2ª Vara Federal, Ilmar do Nascimento Galvão, (que retornará das férias dia 6 de fevereiro) ou pelo Tribunal Federal de Recursos, caso os interessados recorram.

Em Vitória, num almoço com as bancadas federais do PDS, o Senador Moacir Dalla, Presidente do Congresso Nacional, assumiu pessoalmente a responsabilidade pelas mais de 1500 nomeações na gráfica do Senado, dizendo: "Não são nomeações, apenas o pessoal celetista foi transformado em estatutário, por decisão da Mesa do Senado. O que há é uma grande intriga por parte da imprensa." Perguntado sobre o grande número de parentes de deputados e senadores (inclusive seu próprio filho); entre os beneficiados por seu decreto, disse o Sr. Moacir Dalla que "Isso é muito normal."

Ao fazer tais declarações, Moacir Dalla não sabia da invalidação provisória de seu ato, por um juiz federal de Brasília.